



Número: **0041700-21.2010.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Regime de Bens Entre os Cônjuges, Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA (AUTOR)		LISANKA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)	
JUSCELINO DE LIRA (REU)		MARIA LUCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO (TERCEIRO INTERESSADO)		GERMMANNO NOVAIS DE ARAUJO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42553 771	03/05/2021 10:14	Alvará de Levantamento	Alvará de Levantamento



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
Juízo do(a) 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

,Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

**ALVARA JUDICIAL
PROCESSO Nº 0041700-21.2010.8.15.2003**

A Excelentíssima Senhora Doutora **ANGELA COELHO DE SALLES CORREIA**, Juíza de Direito do 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, conforme despacho/sentença de Id 40513778/25014694, proferido nos autos do processo acima referenciado, **AUTORIZA** o BANCO DO BRASIL, pelo presente alvará, a PAGAR à Sra. **LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA e ao Sr. JUSCELINO DE LIRA**, os valores disponíveis **na conta judicial: 99747159-X, agência: 2234**, que se encontram depositados nessa instituição financeira, **na proporção de 50% do saldo remanescente para cada um dos requerentes beneficiários**, acrescida de juros e correção monetária, que se encontra depositada nessa instituição financeira, mediante **crédito nas contas bancária** a seguir identificadas:

Beneficiária: **LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA - Endereço: RUA JACIRA DE VASCONCELOS, 143, BLOCO F5, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000**, brasileira, portadora do CPF nº **041.521.527-70**, conta bancária junto à Caixa Econômica Federal, Ag. **1010**, Operação: **013**, Conta nº: **23559-7**.

Beneficiário: **JUSCELINO DE LIRA - Endereço: RUA JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, 108, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58000-000**, brasileiro, portador do CPF nº **774.251.707-87**, conta bancária junto ao Banco do Brasil, Agência: **3501-7**, Conta: **11375-1**, Variação: **51**.

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor, dispensada a apresentação de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras). O QUE CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de JOÃO PESSOA-PB, e emitido em 3 de maio de 2021. O presente documento foi redigido pelo(a) servidor(a) DAISY CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, e assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito abaixo discriminado(a).

ANGELA COELHO DE SALLES CORREIA

Juíza de Direito

- 1- Havendo coincidência do número do processo, do CPF e do nome da parte beneficiária, eventual divergência em relação ao órgão jurisdicional no campo "Órgão/Vara", deverá ser considerada mera irregularidade que não impedirá a liberação do alvará;**
- 2- O presente alvará somente será válido se enviado através do e-mail institucional oficial da unidade judiciária, conforme relação disponibilizada ao Banco do Brasil, em observância aos termos do Ato da Presidência nº 38/2019.**

